decorrente da habi**l**itação no Concurso Público, não poderá

- decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

 CAPÍTULO XVIII
 DOS RECURSOS

 1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço electrónico: 228-damie@cps.spogto, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 2907/302/202.

 2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Director da Unidade de Ensino,
 2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Director da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respetosos, que apontem as circunstâncias

- 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (juinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso. 7. O candidato bumará conhecimiento do resultado do recurso via DOE.
 8. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) serádo) artibuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.
 9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida.
- para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, nesti caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- decisões.

 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
 1. To Dejetvando garantir os principios básicos que regem a Administração Pública, dentre elas o de moralidade e impesso-aldade, poderá a responsabilidade da realização do Consciso Públicos est arbitida à Direção de outra Unidade de Ensino.
 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da
- a) A execução das provas deverá ocorrer nas instabações do Unidade de Enismo para a qual se destina o certame; (b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial do Concurso Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de Ensino.
- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os á sios decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados un ercomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por universidade ou Institução Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento un informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salve maso de candidados de apresentação, esclarecimento de concurso em caso de candeamento do Concurso.

- 5. Em hipórese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.
 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas apublicações referentes ao Concursos Público nos meios informados no tiem 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DDE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
 6.1.A divulgação dos editais do Concurso Público em outros meios não específicados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.
 ANEXO I CRONOGRAMA
 A Periodo de recebimento de nedido da redurão ou isenção

- ANIELO I CKUNUCKIÁNIA

 A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção
 da taxa de inscrição: 26/09/2022 a 28/09/2022

 B. Periodo provável para divulgação do resultado dos
 pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022
 a 03/10/2022
- a usriu/2022 C. Periodo de inscrições: 29/09/2022 a 13/10/2022 D. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022
- E. Período provável para realização da Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022
- LITIMUZOZ a 10/11/2022

 F. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 22/10/2022 a 14/11/2022

 G. Periodo provável da divulgação em DDE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodedaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 23/10/2022 a 15/11/2022
- H. Período provável para realização da Prova de Métodos
- H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 28/01/2022 a 1/11/20/22

 I. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação final 2/91/20/202 a 2/11/11/20/22

 I. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Tecnica homologando o Concurso Público: 01/12/20/22 a 2/11/2/20/22

 K. Periodo provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 23/12/20/22 a 3/10/11/20/3
- O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).
- V do presente Edital).
 Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.
 ARRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
- ENDINO MEDIO E TECNICO
 (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS)
- ESTADUAIS ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pelos assuntos referentes ao aproveitamento
- alunos; 3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos; d. estabelecer estratégias de recuperação continua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;
 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
 6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

- 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS; 8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avallação:
 9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação continua;
 10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;
 11. manter em dia os seus registros escodares e cumprir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados paricais e finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;
 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade
- orar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as famílias e a comunidade
- comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das insti-

- pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer paraçei;

 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um dima favorável à ação educativa e em hamonia com as diretrizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;

 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

 16. trajar—se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter—se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletivo;

 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores do CEETES.
- 17. cumprir o REDEPS, bem como o estatuto dos serviores o CEETEPS.
 ANEXO III REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
 O1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÓDIO E TÉCNICO COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÓDIO:
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÓDIO:

 - ser enquadrado na titulação "licenciado" Portador de
- Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de urso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior qu curso de natharegado du de tecnogoja en envel superior permitu a formação docente), desde que previsto no requisito, COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NIVEL MÉDIO:

 — Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 Portador de Curso de Componente de Curso de C
- Licenciatura, de acordo com o reducisto; Licenciatura em cursos superiores de formação de professo-res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Potaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e III. Suguema I: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nivel médio no curso/airea do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNECEB n° 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNECEB n° 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNECP n° 2, de 20/12/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE n° 10/99, publicada no DOE de 80/01/2000 (acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrever).

— Para ser enquadrado na titulação graduado": Portador de: Graduação su marior da bacharelado na titulação graduado": Portador de: Graduação su unerior da bacharelado nu de tecnologia de fivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado. Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de pro-

Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em comp

nivel superior desde que previsto no requisito, em componente curriclaire nu gue se inscrever.

2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO Para ministração de aulas no componente curricular Inglés Instrumental(RECURSOS HUMANOS): Inglés (LP); Letras — Lingua Portuguesa e Inglésa (LP); Letras — Tradutor e Intérprete, Letras om Habilitação de Tradutor Inglés; Letras com Habilitação em Inglés (LP); Letras com Habilitação em Inglés e Literaturas Correspondentes (LP); Letras com Habilitação em Inglés e Literaturas de Lingua Inglésa (LP); Letras com Habilitação (Literaturas de Lingua Inglésa (LP); Letras com Habilitação em Literaturas de Lingua Inglésa (LP); Letras com Habilitação em Correspondentes (LP); Letras com Habilitação em Inglês e Literatura de Lingua Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua e Literatura Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Inglesa e Lingua Portuguesa (LP); Letras com Habilitação em Lingua Inglesa e Respectivas Literaturas (LP); Letras com Habilitação em Lingua Portuguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Derituguesa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Portuguésa e Inglesa (LP); Letras com Habilitação em Secretarios Letraturas (LP); Letras com Habilitação em Secretarios Letraturas (LP); Letras com Habilitação em Secretarios Lingua Pinglés; Letras com Habilitação em Secretarios Letracutivo Bilingue; Letras com Habilitação em Secretarios Letras (LP); Letras com Habilitação em Tadutor e Intérpreter (Inglés; Letras com Ha com Habilitação em Tradutor e Intérprete: Portugués/Inglés (LP); Letras com Habilitação Tudutor/ Inglés; Letras Vernáculas e Inglés (LP); Letras Lingua Inglésa e Lingua Portuguesa (LP); Secretariado - Habilitação Portugués/ Inglés; Secretariado Blingue - Habilitação Portugués/ Inglés; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo; Secretariado Executivo Blingue: Secretariado Executivo Blingue - Habilitação Portugués/ Inglés; Secretariado Executivo Blingue - Habilitação Portugués/ Inglés; Secretariado Executivo Com Habilitação em Inglés; Secretariado Executivo Tom Habilitação em Inglés; Secretariado Executivo Tom Habilitação em Inglés; Secretariado Executivo Tom Secretariado Executivo Trilingue - Portugués/ Inglés Tepanhol ; Secretariado Executivo Trilingue Inglés; Secretariado Executivo Trilingue Inglés; Tendologia em Automação de Escritórios e Secretariado Inglés; Tendologia em Automação em Formação de Secretáriado Inglés; Tendologia em Formação de Secretáriado Executivo Blingue/ Inglés; Tendologia em Formação de Secretáriado Executivo Trilingue/ Inglés; (LP); Tecnologia em Secretariado Executivo Trilingue/ Inglés; Tendologia em Secretariado Executivo Blingue/ Inglés; Tendologia em Secretariado Executivo Blingue/ Inglés; Tendologia em Formação de Secretário/ Inglés; Tendologia em Secretariado Executivo Blingue/ Inglés; Tendologia em Formação de Secretário/ Inglés; Tendologia em Secretariado Executivo Blingue/ Inglés; Tendologia em Formação de Secretário/ Inglés;

te. Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês, Tradutor e Intérprete com Habilitação em Inglês (IP);
AMEXO M — PROCRAMA DA PROVA ESCATIA
CONCETIOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ESISION ÉDIO ETÉCNICO:
1, Listening * Compreensão auditiva de diversas situações o ambiente profissional: — atendimento a dientes, colegas de trabalho e/ou superiores, persoalmente ou ao teléfone; — apresentação nessoal da empresa e/ou de projetos

- 2. Speaking Expressão oral na simulação de contextos de uso profissional: atendimento a clientes, colegas de trabalho e/ou superiores, pessoalmente ou ao telefone. 3. Reading Estratégias de liciture a interpretação de textos; Análšes dos elementos característicos dos gêneros textuais profissionais; e *Correspondéncia profissionale e materiais escri-tos comuns ao eixo, como manuais técnicos e documentação
- Writing Prática de produção de textos técnicos da área 4. writing 9 ratuca de produça de centos comuns aceixo tecnológico.
 5. Grammar Focus • Compreensão e usos dos aspectos

- 5. Grammar Focus * Compretensat e usos uso usos usos linguisticos contextualizados.
 6. Vocabulary * Terminologia técnico cientifica; * Vocabulari os específico da área de atuação profissional.
 7. Textual Genres * Dicionários; * Glossários técnicos; * Manuasi técnicos; * Folhetos para divulgação; * Artigos técnico científicos; * Carta comercia]; * E-mail comercial; * Correspondingos de comercial; co

dência administrativa. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOUCES DE ADMINIS INAÇÃO POBLICA:
Lei nº 10.1771998 — Regula o processo administrativo no
âmbito da Administração Pública Estadual;
Lei Complementa nº 10.0462008 e demais alterações —
Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema
Retributório dos servidores do Centro Estadual de Educação
Tecnológica Paula Souza — Ceeteps;
Delberação Ceeteps nº 23/2015 — Dispõe sobre a atribuição
de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de
Educação Ternológica Paula Souza.

de dudis has Escolas Fechicas Estaduais do Centro Estaduais Educação Tendogica Paula Souza; Deliberação Ceeteps nº 02/2011 — Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Ceeteps; Deliberação Ceeteps nº 85/2022 — Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

Ceeteps.
 LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
 Resolução CNE/CP nº 1/2021 — Diretrizes Curriculares
 Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;

- Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
- Lei Federal nº 12.52/7/2011 e Decreto nº \$8.052/2012.
 Noções básicas de informática:
 Windows, Word, Excel, Power Point e Internet.
 ANEXO V CRITÉRIOS E PONITAÇÕES DA PROVA DE
 METODOS FEDAGÓGICOS E PROVA DE TITULOS
 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
 A avaliação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a
 uma escala de O (zerva) a 100 (cemp) pontos.

 Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógico critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-

Os critérios para avalkação da Prova de Métodos Pedagógi-cos são portuados na seguinte conformidade: CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividada no tratamento do assunto (claraco concisão, sintese), adequação a tema (centro da auda) empre-go correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) portos; PLANEJAMENTO — introdução do assunto, verbalização dos objetivos da auda, preparação da auda (apresentação do plano de auda, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos; de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO — uso adequado de recur-sos didáticos disponhesis (ex: audicióvisual, material impresso,

sos didáticos disponíveis (ex.: audiovisual, material impresso

sos didáticos disponíveis (ex: audiovistual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteido ao noivel do tema proposto e ao nivel dos alunos, interação aluno-professor inclivação, dialogos etc.), precupação como tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSAO — contato visual e a epresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-cilo), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturaldade, fulência verbal, correção gramatical, dareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O Candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banac Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedagogicos.

De Miscou para a banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos,

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) ontos, uma única vez para cada titulo apresentado, conforme a seguir especificado:

— Especificado:
— Especificado:

- ecialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos:
- Mestrado: 10 (dez) pontos; e
- messueux. то циед portios; e
 Doutorado: 15 (quinze) pontos.
 Considera--se--á para a Prova de Titulos os cursos de especialização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, conduidos até o término do período de inscrição, desde que:
- de que:

 Vinculado ao componente curricular em concurso ou na - vinculado ao componente curricular em concurso ou na
 área de educação (quando integrar a base nacional comum do
 ensino médio); ou

 - Relacionado a área do componente curricular em con
- curso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica
- sificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nivel médio).

 Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias de um dos documentos a seguir mecionados, desde que exper-dido por instituição reconhecida:

 Cursos de pós-graduação em nivel de Doutorado ou Mes-tacos diploma registrado ou certidia/ocertificado de condusão;

 Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação): certidão/certificado de condusão.

 Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-
- Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atender
- Não será considerada cópia de documento que na previsto no presente Edital. ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
- Currículo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração de Acumusação de Acumusação de Acumusação de Acumusação de Acumusação do caso (modelo formecido pela Unidade).
 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).
 5. Declaração de Dependentes para fins de desonto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).
 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formedio pela Inicidada).
- ecido pela Unidade Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade)
- R. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
 S. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for
- 9. Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social Coso. Copia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CPS, apensa das páginas onde constam a identificação (frente everso) e do último registro.

 11. Cópia da Cédula de Blentidade RG.
 12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 37. CAPIA, DA ORIGASEP

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPE.
 Cópia do PIS/PASEP.
 Composito de Cartino desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eletorais.
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar mdi acom as obrigações militares, quando do sexo masculino.
 Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia da certidão de Nascimento ou Casamento.
 Cópia da certidado de Cadocumentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições. (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis-

- tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de
- necia). 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do 20 do Brasil
 - 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a gio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
- estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem.

 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 de Portaria 3214, de 80/66/1978 do Mthe suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compativel com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

 ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ PORTO

- ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ PORTO
- HELLZ

 CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
 E TÉCNICO, EDITAL N° 289/04/2022 PROCESSO N° CEETEPS—
 PRC—2022/33451
 PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA N° 19, DE
- 15/09/2022
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO
 FELIZ, da cidade de PORTO FELIZ, com fundamento na alinea
 "a" do nicio Il dio artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914,
 de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 14, publicada no DUE de 15/01/2015, republicada no DUE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pela realização do concurso no componente curricular Química (MINCC EMI ME Infases), do curso técnico de nível médio em ENSINO MÉDIO (BINCC/ ETIM / MTEC/ EM COM ÉNERCE/ EMISMO MEDIO (BINCC/ ETIM / MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD)

JAQUELINE DE SANTANA, RG.: 29062258—X, Agente Técnico

- e Administrativo

 Administrativo

 JANHER MACIEL LEME DOS SANTOS DE JESUS, RG.:
 45421237–9. Diretor de Serviço

 JULIANA RIPOLI, RG.: 22578431–2, Professor de Ensino
 Médio e Técnico

 Suplentes:

 THALES HENRIQUE DE CAMPOS SILVERA DE ARAUJO, RG.:
- 26862262–0, Professor de Ensino Médio e Técnico MICHEL DE CASSIO MOSCARDI, RG.: 30809441–4, Profes-
- sor de Ensino Médio e Técnico

 VALERIA DE LIMA E SILVA ALVARENGA, RG.: 21600345–3,
 Professor de Ensino Médio e Técnico

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ — PORTO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO

ETECNICO, EDITAL Nº 28904/2022 — PROCESSO Nº CEETEPS—
PREC—202/33451

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O CENTRO ESTADULAI DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA — CEETEPS, à vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO FELIZ, das cidade de PORTO FELIZ, dos cidade de PORTO FELIZ, dos cidade de PORTO FELIZ, dos cidades de Ensino °19, nos termos da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, peublicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SÉSAUT—10000—2022—20002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA
PÚBLICA A ABERTURA de inscrições ao Concurso Público para preencher, mediante admissão, o(s) emprego(s) publico(s) permanente(s) de Professor de fisino Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO CEETEPS.
O Concurso Público será aberto para o componente curricular, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir.
COMPODENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Química (BNCC/ ETIM / MTec / ENTECCENTE CON MEDO) (MNCC)

(BNCC/ ETIM / MTec / EM com Ênfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÊNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/

PDI)
QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PREVISTA: 1
TOTAL DE AULAS LIVRES: 2
PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO
Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE PORTO
FELIZ — PORTO FELIZ

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela Consoldação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 1.240 de 220/4/2014, publicada no DOE de 230/4/2014 e no parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5% (incho por cento) do total das vagas a serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 638, de 180/9/1992, Jublicada no DOE de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 091/12/002, publicada no DOE de 15/10/2013, publicada no DOE de 15/

- V deste Edita.

 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão
 3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão
 3. As publicações referentes ao reio do Diário Oficial do
 Estado DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgadas
 os sistes do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.
 concursopublicas.sp.gov.br) e do Centro Estadual de Educação
 lerendópica Pala Souza CEETES (www.cps.sp.gov.br. drique
 em Elec > Concursos \> Etecs \> Concurso Públ, Docente \>
 Texto Portamento.
- Em Andamento).
- Em Andamento).

 4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Conorgama de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer afteração no cronograma implicará em nova publica-do no DOE.

 5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnógica Pada Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022, CANEXO II deste Edital).

 CAPITUIO II
- CAPÍTULO **II** DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO DOS REQUISITOS DO EMPRESO E DE TITULAÇÃO

 1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Itulação para a Docênica, instituido pela Deliberação CEETES nº f. 6, de 16/07/2008 (e suas alterações), e regulamentado pela Unidade do Ensino Medio e Técnico, por meio da Instrução CEECE nº f., de 19/02/2013.

 2. Os requisitos do emprego público permanente de Profesor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de titulação para a Docênica latra de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

 CAPITULO III

 DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA
 1. O valor da hora-aula prestada é de RS 20.19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I — A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 300/32022.

refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

- 2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas eletivemente ministradas.
 3. Para efetto de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (guarto e mêlo) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a titulo de repouso semanal remunerado.
- 4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.
- entas) noras. 5. A carga horária semanal será constituída de, no mínimo 02. A Carga Inuciai Settiana seria Constituta de 100 (duas) hora-e-ula, de acordo com o disposoto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014. CAPÍTULO IV

DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES

- 1. Para participação no presente Concu andidato assume cumprir as condições abaixo uando da admissão: sente Concurso Público.
- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona lidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdado entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Cons
- de direitos poeticos nos centros os y la mandificia de direitos federal;

 b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro RNE);

 c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
 d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

- e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações
- do emr
- do emprego;
 g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
 público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrido núncio do artigo 307 da Lei
 nº 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos
 Civis do Estado);
 g) Possuiro (s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste
- . A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato deverá ler todas as instrucões estipulada
- 3. O candidato devera ler todas as instruções estipuladas este Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

 4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

 5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cps.sp.go.br, no periodo de 29/09/2022 até às 23/59 de 13/10/2022.
- 5/10/2022. 5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriçõe

- 5.1.A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições poderão ser prorrogadas por igual periodo.
 6. Para se inscreve, o candidato deverá:
 a) Acessar o site www.crs.spoubr;
 b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
 Docente > Inscrições Abertas;
 de a descrições Abertas;
 de a descrições Abertas;
 de a descrições Abertas;
 de se descrições Abertas;
- () Let atentamente o respectivo sonio i respectivo sonio i respectivo sonio i respectivo sonio i RNEXO III deste Gital, ou ser aluno regularmente marticulado em curso superio correspondente a uma das titulações previstas como requisiro; e) Fazer uplosad de uma foto recente e nitida (obtida nos ultimos 3 meses), na hipótese do candidato declarar-se preto o pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação difere
- pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Editat.

 9. Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declara-se-indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

 g) Recolher à Associação de Pais e Mestres APM da Unida-de Ensino, Banco 1 BANCO DO BRASIL S.A. agência 9709–9, conta corrente 304330–1 Recebedor: APM ETEC DE PORTO ETIZ, ou via chave PIX TPO-CHIP 3.1550,1280001–24, a taxa no valor de RS 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço; h) Fazer uplacad do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do termino do período reservado para o recebilmento das inscrições.
- recebimento das inscrições.
 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- ente: c) Informar o número do CPE 7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra na ou via não específicada neste Edital. 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no
- 8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulairo antes de finalizar a inscrição.

 9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou alterar informações, bem como acrescentar ou substituiro do documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste apítulo, seguindo ao sproedimentos constantes no item 142.

 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não e responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem coutros fatores que impossibilitem a transeferência de dados.

 11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:
- publicado no Diário Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-
- a) Eretuar pagamento após o período estabelecido para
 b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para
- b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para inscrição;
 c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição listados no item 6 do presente Capítulo;
 d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
 e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incom-pleto do formulário de inscrição;
- f) Quando as cópias dos documentos juntados não estive em perfeitas condições, de forma a per
- rem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com diareza.

 12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

 13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê—lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçação a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

 13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim de adulto responsável pela guarda da criança deverá ados do adulto responsável pela guarda da criança deverá ados do adulto responsável pela guarda da criança deverá constar do requerimento.

 13.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação em lavor da candidata.

- 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata.

 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.
- prova, acompanhada de um fiscal.

 13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

 13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser reali-
- zada com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

> Prodesp

- 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho
- ante a realização das provas, a candidata deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- ente; c) Fazer o download do arquivo correspondente
- rimento de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as informações pertinentes; normações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de lentidade com foto do adu**l**to responsável por sua guarda no
- e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documento ra o e-mail e289adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail CONTRACES PARA AMAMEN
- para o e-mail e289adm@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN TAR DURANTE AS PROVAS CONCURSO PÚBLICO EDITAL N Após a finalização da inscrição, o candidato poderá
- requerer a correção das seguintes informações pessoais presta-das no formulário de inscrição:

 a) Nome ou Nome Social;

 b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
 c) CPF.
- c) cri. 14.1. Δ correção que trata o item anterior noderá ser soli citada pelo candidato até o término da validad Público, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida ou sido eliminado do certame.
- ou sido eliminado do certame. 14.2. Para solicitar a correção das informações pessoai indicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- ente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque-costo do Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo
- rimento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo com as informações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta; e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e298adm@cps.sp.gov/br. No assunto do e-mail, deveré constra expressamente: CORREÇÃO DO INFOR-MAÇÕES PESSOAIS CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL Nº 28904/2022. 289/04/2022.
- Somente será aceita uma inscrição por candidato. 15.1 Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato à considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira crição. As demais inscrições serão indeferidas.
- CAPÍTULO V DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA REDUÇÃO OU DENÇÃO DA JAXA DE INSCRIÇÃO 1. Nos termos da Lei nº 12.782, de 20/12/2007, o candidate poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) de ralor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente seguintes reguisitos:
- 1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontra regularmente matriculado em
- reguarmente matricusado en:
 a) Curso pri-estibular;
 b) Curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação,
 1.2. Perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
 minimos, ou esteja desempregado.
 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o
 candidato doador de sangue podrá solicitar isenção talva taxa estipulada para inscrição.
- taxa estipulada para inscrição.
 2.1. Para ter direito à sisenção, o doador terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 1.2 (doze) messes.
 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do período de inscrições para que o candidato protocole o pedido de redução ou sienção da taxo de inscrição, juntamente com a documentação comprobatoria fundamentado o pedido documentação comprobatoria do un serção da taxa de historia; do comprobatoria documentado do comprobatoria do compro
- erão ser realizados no período de 26/09/2022 a 28/09/2022.
- Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, candidato deverá, no referido período:
- a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
- Docente; çi Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-mento de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê— lo com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capítulo;
- refere o item 5 do presente Capítulo:

 e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação
 para o e-mail a 289admi@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail,
 deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO:
 ISENÇÃO DA TAXA DE INSERÇÃO CONCURSO 9'08ILCO
 DOCENTE EDITAL Nº 28904/2022.

 5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos.

 5. 1. Outor 3. compressed dos conférios do crudators.
- 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de
- de um dos seguintes documentos, para reduçao da taxa de inscrição:
 a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
 b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido po instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente.
 5.2. Quanto as circumstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, do condição de desempregado, para redução da taxa de inscrição:
 a) No minimo. 2 ferês documentos expedidos somente por orgão oficial por entidade coletora credencidad pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do Candidato no periodo de 12 diceivo messes anteriores à inscrição:

- Estado ou Municipio que comprove a doação de sangue do candidato no período de 12 (doze) meses anteriores é inscrição. 6. A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedios deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do inicio do período reservado para o recebimen-
- as inscrições. 7. O candidato que tiver o pedido de reducão do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido
- neste Edital.

 8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.
- 8.1. O candidato que não concordar com o indeferimento d pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação da relação que trata o item 6 deste Capítulo, protocolar recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.
- destinado a Camissão Especial de Concurso Público.

 8.2. O pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e289adm@cps.sp.goubr, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 289/04/2022.

 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via e-mail.

 8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do periodo de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Ediptulo terá o pedido de inscrição, formado de sua inscrição, com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste Capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concuso Público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no presente Capítulo, enha obtido, com emprego de fraude ou por presente Capítulo, enha obtido, com emprego de fraude ou presente Capítulo, enha obtido, com emprego de fraude ou presente Capítulo, enha obtido, com emprego de fraude ou presente Capítulo, enha obtido, com emprego de fraude ou presente Capítulo, enha obtido, com emprego de fraude ou presente Capítulo, enha obtido, com emprego de fraude ou presente Capítulo, enha obtido, com emprego de fraude ou presente Capítulo.

- no presente Capítulo, tenha obtido, com emprego de fraude ou

- qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução tratada |
- qualquer outro lineo que evolencie fina le, a recugad vineo.

 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato,
 sem prejuizo da aplicação de outras sanções cabíveis.

 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição
 não assegura a inscrição automática do candidato no Concurso
- Público
- nco. 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato erá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste
- Edital.

 CAPÍTULO VI

 DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM

 DEFICIÊNCIA

 Additional definition of the pretendem fazer
- Aos candidatos com deficiência, que pretendem faze 1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer so das prerogativas que he são factuladas no inicao VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 683, de 180/01/992, com a alterações previstas na Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 55.91, de 14/10/0013, à asseguiar do niterio de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível com as attibuições do emprego público permanente de Professor de Essino Médio e Técnico.
 2 Para fire ésteat Concurso Público, consideram-se nessonas consultarsos de composições d
- ensino Medio e Técnico.

 2. Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorías discriminadas no parágirafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.
- disciminadas no parágiralo único do artigio 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

 3. De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de condições específica por composições de condições específica dado medico com validade de 2 (dois) anos a contar da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) ano a contar da deta de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência não for permanente ou de longa duração), acuando a deficiência não for permanente ou de longa duração), acuando a deficiência não for permanente ou de longa duração), acuando a deficiência medico poderá estabelece; tambem em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitarão candidato para a realização das provas por um fiscal (dedor) ou a utilização de computador com software de lettura de teta devia ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência visual indicarão.

 6.1. A conforção de prove me fisale, ou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência, auxiliá-do nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova sejo gravada, a fim de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do sevidor.

 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem

- ntual fama do servidor. 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem
- 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitarem prova especial en Braila, escião forecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braila, Os referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho festodados a como consecutaren 20 a de 1.03 km. Service de la consecutaren prova especial amplicante servica para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho festodados a como seveluda consecuta 30 a de 1.03 km. Service de la consecutaren prova en especial amplicante de 18 a de 1.03 km. Service de la consecutaren en especial amplicante de 18 a de 1.03 km. Service de 10 a de da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28, Não havendo

- da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo indicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 65. Os deficientes visuais (cepos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratulto. 7. O candidato com deficiência auditiva indicará: 7.1. A necessidade de fiscal para auxilá-lo na realização das provas como intérprete de Uriqua Brasaleira de Sinais UBRAS, O candidato poderá encaminhar solicitação para que a
- prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.

 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular
- 7.2. A possibilidade се чингане и евригати очествени ущето а пъредето е а раточало бе вез из о. 8. О candidato com deficierica fisica indicara a necessidade de utilização de nonbilário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público. 9. O atendimento às condicés especiais peletradas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidade de nacificio.

- reatização usa prives licina sujerior a anianse ua rizacionimane do pedido.

 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candida-tos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, seña considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessi-tarem dos recursos e condições específicas para a realização da cerua não terão a societamen especifica para a realização da cerua não terão a societamen especifica para en realização da cerua não terão a societamen especifica para en realização da cerua não terão a societamen especifica para en realização da cerua não terão a societamen especifica para en realização da cerua não terão a societamen especifica para en realização da composição da consecuencia para en realização da composição da composições para en realização da composições para en consecuencia para en realização da composições para en realizações para en realiz
- tarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado. 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e dedarar—se ciente das condições esta-belecidas no certame. 13. O não atendimento ao disposto neste Capítico ouja deficiência mão seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação geral da habilitande:
- aoritados. 14. O candidato com deficiência participará do Concurso
- 14. O candidato com deficiência participara ou concusso Dúblico em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15.0 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capitulo não poderár invocar sua sistuação para qualsiquer beneficios, bem como impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for o
- tivo alegado. ivo aregado. 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição
- conforme as instruções constantes deste fidita ños opérá apre-sentar recurso em favor de sua condição.

 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame.

 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria
- por invalidez
- 19. Quando o número de candidato com deficiência foi
- J. Quando o numero de candidato com denicienda for insuficiente para prenecher as vagas reservadas, a que restarem seña nevertidas para os demais candidatos.

 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não ocorrer inscrição ou aprovação de candidato com deficiência, Será ela-borada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.
 - CAPÍTULO VII DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- DA PARILLIPAÇAO DE ESTRANGERIOS.

 1. Para inscrição no Concurso Público, o candidato estrangeiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
 Registro Nacional de Estrangeiro RNE).

 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha
 os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da
 lgualdade (Decreto n° 3.297, de 19/09/2001).

 3. Em logando ágito no estrange a extraorgia objetiro.
- Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão: para aumissão:

 a) O enquadramento na hipótese de naturalização ordinária
 (artigo 12, II, "a", da Constituição Federal), medianto defendo
- tigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimen-de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade leral competente: b) O enquadramento na hipótese de naturalização extra-ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federal

- para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre-sentação de cópia do requerimento de naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instinciam:
- que o instruiram;

 c) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preen-chimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direi-tos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
- para sua obtenção junto ao Ministerio de Pública, com os documentos que o instruíram.

 4. Será desclassificado do Concurso Público o que não cumprir as exigências listadas no item 3 o que não cum Capítulo CAPÍTULO V**III**

- AA DE PONTHAÇÃO DIFERENCIADA O SISTEMA DE O candidato Condidato preto, pardo ou indigena poderá fazer uso do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018.
- O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli-

- on 99/12/2018.

 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na aplicação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase do Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos).

 3. Para fazer jus a pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:

 a) Que é preto, pardo ou indigena;

 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anualdo ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.259/2015; e

 c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada, nos termos do Decreto nº 63.979/2018.

 4. É permitido ao candidato dedarar-se preto, pardo ou indigena e manifestar que não deseja se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será submetido as regras gerais estabelecidas neste Edital, e não poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

- poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o notivo alegado.
 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa om deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegura-das pela Lei Complementa nº 683/1992.
 6. O candidato preto, pardo ou indígena participará do Concurso Público em igualdade de condições com so demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avalicação e desembenho.
- de avaliação e desempenho. 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas, em todas as fases

attribuid a preus, paruo e mingenia, del del del del Concuso Público PD = (MCA – MCPP) / MCPPl Onde:
PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos pontos akançados pelos candidatos pretos, pardos ou indigenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferen-

- MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre MCA = é a pontuação média da concorência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, Entende-se por Concorência ampla* todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, e para por não participar da pontuação diferenciada.

 MCPII = é a pontuação média da concorência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não abançar ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em preferência.
- 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
- s. Nao sera aplicada a pontuação dirierenciada: a) Na inexistência, entro es habilitados, de candidatos bene-ficiários do sistema de pontuação diferenciada; b) Quando, na fórmula de cákulo da pontuação diferen-ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla); c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Sertia; d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Métodos Pedagódicos.
- Pedagógicos. 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada postos e indínenas em cada fase do às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde: NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a NITCEPI = e a nota na tase do Concurso Público, apos a plicação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classi-icação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da ase do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a
- nota simples do candidato NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre
- NSSCPT = e a riosa simples ou Cardinalos Doriendanos Sobria a qual será aplicada a pontuação diferendiada (PD). 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser consi-derados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0.5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.
- equente. 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram o desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somente apos a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota sim ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- 12. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a 12. A veracidade da declaração de que trata a alinea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições:
 a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontuação diferenciada;

- manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-ação diferenciada;

 1) Pecidir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato
 a fazer jus à pontuação diferenciada; e

 2) Decidir, em juzo de retratação, com o auxílio da
 Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena,
 quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto
 pelo candidato contra a decisão que constatar a fabridade da
 autobeclaração

 13. A verificação da Veracidade da autodeclaração ocorrerá
 após a realização da Prova Escrita, e será fetta mesmo na hipó-tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 14. A alerição da veracidade da autodeclaração ocorrerá
 após a realização da Prova Escrita, e será fetta mesmo na hipó-tese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.

 14. A alerição da veracidade da autodeclaração do
 cardidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotipia
 (aparência), atraves da foto encaminhada pelo candidato no ato
 da inscrição. Caso subsistam dividas, será então considerado o
 critério da a secendência.
- caparienta), ataves da los encaministas pero candidato no ado da inscrição. Caso subsistam dividas, será entaño considerado o critério da accendência.

 14.1. Para comprovação da ascendência, a Comissão Especial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idoñeo com foto, de pelo menos um de seus genitores, em que seja possível a verificação do preenchimento do requisito para habilitação ao sistema de pomuegão diferenciada.

 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento com foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do candidato indigena, será verificado o Registro Administrativo de Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, encaminhamo polo candidato no ato da inscrição.

 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

- assinado digitalmente
- GOVERNO DO ESTADO

16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatação de falsidade de sua auto-declaração é facultado, no prazo de 7 devie das, opro pedido de reconsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Públicas para a População Nigera e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistem ade pomutação diferenciado pedido de reconsideração iniciar-se-ão no dia úlf subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Alerição da Autodedaração.

em DOE do Edital de Resultado da Alerição da Autodedaração.
16.2. O pedido de reconsiderção deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e289adm®cps.sa.gov.br., devendo constar expressamente no assunto do e-mait: RECONSIDERA-ÇÃO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 28904/2022.
16.3. O candidato tomará conhecimento do resultado da consideração via DOE.
16.4. Não será considerado o pedido de reconsideração interposto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que não seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitulo.
17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candidato será eliminado do Concurso Público.

do do Concurso Púb**l**ico

CAPÍTULO IX

DA BANCA EXAMINADORA

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Direto da Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (três) membros, contendo pelo menos um especialista na área de

mientoros, contenio pero menos um especialista na area ue ensino do componente. 2. A designação dos membros da Banca Examinadora Jevará em consideração so princípios de moralidade e de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios caracterar na anulação do certame. 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEETER.

 A. A Banca Examinadora será responsável pelas fases lista-das no item 1 do Capítulo X deste Edital. CAPÍTULO X

DAS PROVAS

. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3

(três) fases, na seguinte ordem:
a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e classificatório;

classificatório; b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva Habilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminat

lidades Operacionais ou recincazi, oc. assificatório; e o Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório. 2. A duração das provas constará do respectivo edital de

a aplicação das provas, preferencialmente, con mínima de 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu

 3.1. S\u00e3o considerados documentos de identidade: carteiras 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Miltar e pela Polícia Federal, Carteiras Profissionais expedidas por Orgãos ou Conselhos de Classes que, por Le Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabaño e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira Nacional de Habilitação – CNH com fotografia na forma da Lei nº 59.03/1997. nº 9.503/1997

3.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação con

4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará

es unicio, O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala de. 10. candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido 01 h00min de seu inicio. 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, men a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos, 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal.

9. Não haverá segunda chamada, seia qual for o motivo nem aplicação das provas fora do local, data e horário

preestabelecidos. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em

sua eliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe cimentos sobre a realização das provas como justificativa de

sua ausencia,

12. Serà considerado ausente e eliminado do Concurso

12. Serà considerado ausente e eliminado do Concurso

13. Apresentar—se após o horário estabelecido para a realiza
23. do de qualquer uma das provas:

15. Apresentar—se para as provas em outro local que não seja

o previsto no edital de convocação: c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo

alega auo, d) Não apresentar o documento de identidade para a rea**l**i-

y leas apresentar o deciminado de la zação das provas, nos termos deste Edital; e) Quando o documento de identidade do candidato não permitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato

. a) Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos

perturbar de quaquer modo a ordem dos trabarios, incorrendo em comportamento inadequado; b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem bro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou a outro candidato; e c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu

a outro candidato, e
c) Durante a realização das provas, for surpreendido comunicando—se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escritio ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.

14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteido e avaliação das provas.
CAPTILOS TATA

1. A Prova ESCRITA

1. A Prova Escrita realizar—se—á na forma de questões com múltipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferentes conteidos do componente curricular do Concurso Público e será feita simultaneamente por todos os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total apontuação atribuida a prova. até o limite máximo de 5 (inco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferencidad (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será obtida somente após a aplicação da pontuação diferencidad (PD), nos termos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital.

2.2. Havendo empate de notas entre o 5° (quinto) candidatos es candidatos sues eencontrarem nesa condição participarão da Porva de Métodos Pedagógicos.

3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

Pedagógicos.

3. O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV

CAPÍTULO XII

DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

1. A Prova de Métodos Pedagógicos consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular es top a sepecto didátro-pedagógico da parática docente.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos será pontuada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no fida designado para a prova, antes do inicio da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (trés) temas constantes do edital de convocação para a referida prova, 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada tema em 3 (trés) vias e entregar aos membros da Banca Examinadora aquele referente a to tema sorteado.

5. Artibuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que:

gicos ao candidato que:
a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca

Examinadora b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado par

Banca Examinadora.
CAPITULO XIII
DA PROVA DE TÍTULOS

1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificación, consistirá na análes dos documentos comprobatórios referentes a formação académica.
2. Serão avalados somente os títulos do candidato aprovada por porte de trades por consistencia de trades de carácterios de candidatos por consente os títulos do candidato aprovada por porte de trades por consente os títulos do candidato aprovada por porte de trades por consente os títulos do candidato aprovada por porte de trades por consente os títulos do candidato aprovada por porte de trades por consente os títulos do candidato aprovada por consente os títulos do candidatos por consente os consentes do consente os consentes do consente os consentes do consente os consentes do consente do consen

2. Serão avalados somente os títulos do candidato aprovado na Prova de Medidos Pedagójcos.
3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pejo candidato a cópio da documentação comprobatória, referente a formação acadêmica.
4. O candidato entregarã a cópia do(s) título(s) na data prevista para a Prova de Metodos Pedagójcos.
5. O candidato que não apresenta a cópia do(s) título(s) será dassificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita.

na Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a

condição de aprovado. 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do dia, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de

peda Comissão Especial de Concurso Pututos da Unicaca e la Ensino.

7. A Prova de Titulos será pontuada conforme os critérios estabelecidos no AMEXO V deste Edital.

8. Somente será pontuado o título cujo documento encami-nhado seja aquele latada no referido anexo.

9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão esta rrecelidados por univer-sidades públicas, nos termos dos 5§ 2º e 3º do artigo 48 do Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 2017211996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para a efeito de pontuação.

10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (Bto sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AMEXO III do presente Edital.

CAPITULO XI.

CAPÍTULO XIV

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de

1. A Prova Escrita obececerá a uma escaja de pontuação o el Cero) à 100 (cem) portos.
2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala pontuação de Ojecno) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das notas atribuidas pelos membros da Banca Examinadora.
2.2. A tribuir—se-à nota o (2cor) na Prova de Métodos Pedagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática negrato a Banca Examinadora.

perante a Banca Examinadora. 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar—se aprovado no presente concurso o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos, e consequentemente, reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-

3. A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de nontu ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curso, conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO V

3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso

3.1. Não e considerado para a prova de titulos o curso de Especialização, ditos sensul, mestado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

4. A escada de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Titulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pretos, pardos ou indigenas que fizeren jus à pontuação diferenciada. Métod

pontuação diferenciada.

4.1 Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova seráobitida somente após a aplicação da pontuação diferenciada
(PD), nos temos dispostos no Capitulo VIII do presente Edital;
5. A nota final do candidato será aquela que resultar da
média aritmética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de
Métodos Pédagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspondente a Prova de Titulos (pt).
Exemplo:

+ pmp) / 2 = média

média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos aprovados no Concur Público será separada em duas listas de titulação: Licenciado:

raduados.

1.1 Para fins de convocação, o candidato "Licenciado" terá ferência sobre o "Graduado".

2. A classificação final, publicada em DDE, obedecerá a em decrescente das notas finais.

2.1. Relacionar-se-ão candidato não aprovado pela ordem contrate do número do incririção contendo o número do

crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de

documento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de Metodos Pedagógicos.

2.2. Relacionar-se-a o candidato ausente pela ordem crescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF.

3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos pelas que numprimento à lein "10-41, de 01/10/2003, alterada pela Lei n" 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si e frente aos demás. Som poriídade ao de maior idade:

peda tei nº 14.42.5 de 220/12/02 (Estatuto da ressoa tousa), entre si e frente aso demais, com prioridade a de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 de Código de Processo Penal — Decreto—Lei nº 3.689, de 03/10.1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10.062/008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;

aqui cirada, ou seja, 10/08/2008;
c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal";
d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagó-

gicos;
e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrita;
f) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títulos;
g) De maior idade.
3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constante da alínea "b", o candidato deverá:
a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci-

b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado. 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desem-pate e não comprove documentalmente aca condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público.

3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-te na alínea "c", o candidato deverá:

na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar, no arto da inscrição, sua condição de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deva-resentar prova documental que comprove a condição de scrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo vietal"

3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con 3.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a com-idição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Concurso Público. 3.5. Para atende os dispositivos mencionados anteriormen-te, a Unidade de Enzino se valerá das informações constantes do compressor de constantes do c

te, a Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição.

4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação das listas de dassificação, os candidatos com defi-ciência deverão se submeter à pericia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das artifluicins de momeno.

atribuíções do emprego.

5. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

6 Concluídos os exames a que se ferem os itens 4 e 5, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (très) dias úteis, contados da data de sua expedição.

7. Findo o prazo estabelecido no item antenio, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de dassificação geral especial, das quais serão excluidos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 6 constará apenas na lista de dassificação geral.

CAPÍTULO XIV DA HOMOLOGAÇÃO

1. A homologação do Concurso Público dar—se—á por ato do Diretor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de todas as etapas do certame.

todas as etapas do certame. 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um)

ano, a partir da data da publicação da homologação em DDE.

3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igual período, a critério do Direteor da Unidade de Ensino.
CAPÍTULO XVII
DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

1. Após a publicação da homologação do concurso em
DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio
de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e
dessificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de
vaga(s) oferecida(s) no cetame.

1.1. A convocação, a escoña e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do
licenciado sobre o graduado.

2. O candidato teré exaurido os direitos decorrentes de sua
habilitarão no reseate poncrisos om acao de:

habilitação no presente concurso em caso de: a) Não atender a convocação na unidade de ensino de

rigem do certame;
b) Recusar as aulas oferecidas;
c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para componente curricular objeto deste certame, informado no ormulário de inscrição;

normulario de inscriçao;
 d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados da data de aceite das aulas), toda a documentação exigida para

formalizar a admissão;
e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado;
f) Não comprovar possuir as condições listadas no item 1 do
Capítulo IV deste Edital.
3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas

3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas nará termo de desistência.

Capítulo IV deste Edital.

3. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.

4. O candidato convocado poderá ser representado por procurador constituído, desde que o procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o acier leda saulas, mandato com firma reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identificação do candidato e do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador. S. Na ocorhecia de aulas livres e/ou em substituição poder-se-á ampliar carga horária, no día seguinte ao da esco-lina e atribuição de aulas, respeltada as disposições das normas internas de atribuição de aulas, respeltada as disposições das normas internas de atribuição de adocumento disposições previstas nos artigos 75-a 475-d a CI.

7. A Portaria de Admissão, com publicação em DDE, é providencidad somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscriçõe a einda, aquebas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recuros Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

8. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado da Saúde Ocupacional, a emissão da autorizaçõo para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação em DDE do Ato Decisório, em caso de encontra-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão neceberá da Unidade de Ensino instruções para submete-se ao exame médico admissional deverá ser realizado antes do inciso do exercício e considerado aporta do manisson de desta ser realizado antes do inciso do exercício e considerado aporta do manisson de desta ser realizado antes do inciso do exercício e considerado aporta do cambissional ou que não for considerado aporta do cambisonal con que não for considerado aporta en cambia mode

sional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público. 9.3. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado posessário.

necessário.

10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Tércinco em uma ETEC, terá:

a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;

b) Ampliação de carga horária, quando for ocupante de emprego público permanente.

11.0 candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (novembrá) inter a forma diferente a CIT.

11.0 candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) días, na forma disposta na CLT.

12.0 candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origeme do Concurso Público poderá ser aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

12.1.0 Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino do Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

a ordem de dassificação final.

12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovede.

que foi aprovado. 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições : que alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar—se de uma nova convocação neste certame.

CAPTULO XVIII

DOS RECURSOS

1, o prazo para interposição dos recursos será de 3 (très)
dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE,
2, o Precurso deverá ser enaminhado para o endereço
eletrónico: e289adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail. RECURSO — CONCURSO PÚBLICO
EDITÁL N° 2890/d/2022.
2, 1. o Precurso. devidamente fundamentado. deverá ser

EDITAL Nº 7890/A7022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Concurso Público.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar

termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstância:

termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, ben como a presentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

5. Mão serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capitulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise métro do recurso interposto no grazo de até 15 (univize) dias métro do recurso interposto no grazo de até 15 (univize) dias

o mético de recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia diffusiva contados do dia diffusiva dias, 7.0 candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DDE.

8. Na hipótese de amulação de questiab(6es), ofs) ponto(s) relativo(s) serálão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres-

aram a prova correspondente.

9. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da

... 10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpos-sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em sua:

tos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

11. Objetivando gurantir os princípios basicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso-aldade, poderá a responsabilidade da realezão, do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino.

12. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente Capítulo:
a) A excução das provas deverá ocorrer nas instalações da

uio. a) Δ execução das provas deverá ocorrer pas instalações da a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da EIE para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de

Torsino.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido naís) provaís), sem prejuízo das sanções penais

aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cer

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, cericinados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credienciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados po nutiversidade ou Institução Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento u informações sobre os documentos previstos no Edital.

5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso,

6. E de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concursos Póblico nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação ano DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

legar desconhecimento. 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outros neios não especificados neste Edital não terá caráter oficial,

sendo meramente informativa. ANEXO I — CRONOGRAMA

A. Período de recebimento de pedido da redução ou isenção da taxa de inscrição: 26/09/2022 a 28/09/2022

B. Período provável para divulgação do resultado dos pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 29/09/2022 a 03/10/2022

a 03/10/2022 C. Período de inscrições: 29/09/2022 a 13/10/2022 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/2022

Prova Escrita: 14/10/2022 a 03/11/20/2 E. Periodo provável para realização da Prova Escrita: 21/10/2022 a 10/11/2022 E. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova Escrita: 22/10/20/22 a 14/11/20/2 G. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aférição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 23/10/20/22

Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 23/10/2022 II. Período provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 28/10/2022 a 1/711/2022 II. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 29/10/2022 a 2/1/1/2022 I. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Dietor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/1/2022 a 2/11/2022 II. Período provável da divulgação em DOE do despacho do Dietor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/1/2022 a 2/11/2/2022 A 2/11/2/2022 O Candidato gue a 30/01/2023 O candidato gue não concordar com o indeferimento do pedido de redução/senção da taxa de inscrição poderá, no dia seguinte advulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo V do presente Edital).

ontram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital. ANEXO II — ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE

ANEXO II — ATRIBUIÇOES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNI-CAS ESTADUAIS — ETECS) 1. responder pela aprendizagem dos alunos; 2. responder pelas assuntos referentes ao aproveitamento dos alunos;

unos, . colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos

3. colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos;
4. estabelece estratégias de recuperação contínua para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos ou a seus responsáveis legais se menores;
5. cumprir integralmente os días letivos e as horas—aula estabelecidas pela legislação e pela escola;
6. participar dos periodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, conforme o Projeto Político—Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano de Curos as construires dos consecuentes de consecuences d de Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEETEPS

> Prodesp

documento assinado digitalmente

8. informar aos alunos, no início do periodo letivo, sobre o plano de trabalho docente, apresentando as competências, habilidades, metodologia, critérios de avaliação;

9. preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação contínua;

10. atender às orientações dos responsáveis pela administração da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse da escola;

11. manter em dia os seus registros escolares e cumpir os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finals, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais documentos solicitados;

12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;

13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das institudendos qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudendos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudendos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudendos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudendos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudendos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudendos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudendos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudendos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudendos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudos para qua daministrativa, dos órgãos coletivos e das institudos para qua daministrativa da complexa qua daministrativa da complexa da complexa da para da complexa da complexa

13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituções auxiliares de que Izre pará, traitições auxiliares de que Izre pará funciona de autoridos auxiliares de que Izre pará para función de la desta de autoridade à ação educativa e em harmonia com as diretizes gerais fixadas pela Unidade ETEC, 15. zelar e consevar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização, 16. traia-se-a adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manten-se o respetio mútuo e a atender as comas de Higiene e Segurança pessoa e coeltura, 17. cumprir o REDEFS, bem como o Estatuto dos Servidores dO EETEPS.

ANEXO III — REQUISITOS DO EMPREGO ED ETITULAÇÃO 1) REQUISITOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MEDIO ETECNICO
COMPONENTE CURRICULAR DA BASAS HACIONAL COMUM
E PARIE DIVERSIFICADA DO ENSINO MEDIO E

- Para ser enquadrado na titulação "licenciado"

Portador de

Portador de: Licencitatura ou equivalente (acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnología de nivel superior que permitiu a formação docente), desde que presisto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO-NAL DO ENSINO MÉDID E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCINICA DE NIVEL MÉDIO:

— Para ser enquadrado na titulação "licenciado": Portador de:

rortador de. Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito;

Licenciatura, de acordo com o reaccionado no requistro, Licenciatura em crusos superiores de formação de professo-res de discíplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicado a 2007/1971, Esquemas 1 e II. Esquema 1: acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tenologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular por que que de cingreguero.

em que vier a se inscrever. Esquema II: acompanhado do diploma de técnico de nível

médio no curso/área do componente curricular, relacionado na titulação licenciado, em componente curricular em que vier a

tituação itericado, em componente curricular em que vier a se inscrever.

Granda em quivalente, obtida em cursos regulares de pro-gramas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 270/61997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publi-cada no DOU de 20/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 20/1/2019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acom-panhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a sinscrever). Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Esta-dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 10/99, bublicada no DOE de e0/00/1/2000 (acompanhado do diidoma

dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE nº 110/99, publicada no DOE de 80/01/2000 (acompanhado do digloma do curso de bachardado ou de tecnologia de nivel superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componen-te curricular em que vier a se inscrever). — Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de

roritador de: Graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO

2) REQUISTOS DE TITULAÇÃO

mica (BNCC EIIM / Miec / EN com Enfases)(ENSINO MEDIO
(BNCC EIIM / MIEC / EN com Enfases)(ENSINO MEDIO
(BNCC EIIM / MIEC / EN COM ENRASES/ ITINERÂRIDOS FORMANOS/ PD)): Ciências Biológicas com Habilitação em Química
(LP): Ciências com Habilitação em Química
(LP): Ciências Exatas com Habilitação em Matemática
(LP): Ciências Exatas com Habilitação em (Miecia (EP): Ciências Exatas com Habilitação em Química (LP): Ciências Atturais com Habilitação em Química (LP): Ciências Naturais com Habilitação em Química (LP): Ciências Naturais com Habilitação em Química (LP): Ciências STATURAS (COM HABILITAÇÃO EM)

ANEXO IV — PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
CONCELIOS SEPCELÍCIOS DO COMPONENTE CURRICULAR
PARA O EMPRECO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
ENSINO MÉDIO ETÉCNICO:

ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

MATÉRIA E ENERGIA Estrutura e constituição da matéria:

modelo atômico de Dalton, elementos, símbolos,

- modelo atómico de Datron, elementos, simbolos, massa atómica, número atómico.

• Transformações químicas:

- fenômenos naturais e processos produtivos.

• Conservação de massa:

- quantidade de matéria - relações entre massas, mol e número de particulas, equações químicas, proporções, entre reagentes e productos,

• Conservação de energia:

- poder calorifico, reações de combustão,

• Métodos sustentáveis de extração, processos produtivos, uso e consumo:

uso e consumo:

— combustiveis alternativos e recursos minerais, fósseis, vegetais e animais.

• Composição, toxicidade e reatividade de substâncias internativos e recursos minerais.

Soluções e concentrações:

Soluções e concentrações;
 Ciclos biogeoquímicos:
 toxicidade das substâncias químicas, tempo de
 permanência dos poluentes, reações químicas,
 transferências de energia e impactos ambientais
 en a saúde dos serse vivos.
 Poluíção de ambientes aquáticos e terrestres por materiais
 tóxicos provenientes do descarte incorreto;
 Agentes poluídores do ar, da água e do solo:
 _exces de tratamente o mínimirazão da gi impaçtos

ies de tratamento e minimização de impactos

ambientais, concentração de poluentes e parâmetros quan

titativos de qualidade; — tratamento de água e esgoto.

Termoquímica: eficiência energética de diferentes combustíveis IDA, TERRA E COSMOS - encis...
VIDA, TERRA E COswe...

• Tabela Periódica:
- elementos e substâncias químicas:
- elementos e composição.
- reac:
- reac:

- elementos e substâncias químicas:
o história, estrutura e composição.
• Propriedades e nomendaturas;
• Rapidez das transformações químicas:
- variáveis que influenciam nas reações químicas.
TECNOLOGIA E LINGUAGEM CIENTÍFICA
• Investigação científica:
- definição da situação problema, objeto de pesquisa, justificativa, elaboração da hipótese, revisão da literatura, experimentação e simulação.

coleta e análise de dados, precisão das medidas.

elaboração de gráficos e tabelas, discussão argumentativa, |

ução e apresentação de conclusões. Ética científica: utilização indevida de reações químicas e nucleares que caram impacto na história da humanidade e do planeta. Equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC)

Acões de segurança e descarte adequado de materiais,

• Ações de segurança e descarte adequado de materiais, residuos, substâncias nocivas e toxicas produzidas em ambientes de trabalho e/ou laboratórios químicos. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBILGA: Lei nº 10.177/1998 — Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações — Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retribuitório dos servidores do Centros Estadual de Educação Tecnológica Paula Soura — Cercle estados. Posições sobre a atribuição dos deservidos de Centros de Públicas e Sistema de Públicas e Sistema Centros de Públicas e Sistema Retribuitório dos servidores do Centros Públicas e Sistema de Públicas e Sistema de Públicas e Sistema de Públicas e Sistema e Públicas e Sistema de Públicas e Públicas e Sistema de Públicas e Sistema de Públicas e Públicas e Públicas e Públicas e Sistema de Públicas e Púb

Deliberação (cetejs nº 2/3/U15 – Uspoe soore a atribuição de aulas nas Escolas Féculica Estaduais do Centro Estaduai de Educação Tecnológica Paula Souza; Deliberação Cetejs nº 02/2011 – Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos do Cetejos; Deliberação Cetejos nº 8/2022 – Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

I EGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO:
Resolução CNEICP nº 1/2021 — Diretrizes Curriculares
Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
Lei de Acesso à Informação:
— Lei Federa nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
Noções básicas de informática:
— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet,
— Windows, Word, Excel, Power Point e Internet,
— RAIROO V — CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE
MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS
1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
A avallação da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a
uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
Os critérios para avalicação da Prova de Métodos Pedagógicos

Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi-

cos são pontuados na seguinte conformidade:

CONTEÚDO — domínio, ordem de exposição (graduação e sequienda), objetividade no tratamento do assunto (Careza, concisão, sinsee), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta)

tos; PLANEJAMENTO — introducão do assunto, verbalização do: etivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano aula, material didático selecionado pelo candidato e outro

de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de O Leero Ja 20 (vinte) pontos: PROCEDIMENTO DIDATICO — uso adequado de resultados propositos didáticos disponiveis (ex.; audiciosual, material impresso; quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nivel dos alunos, niteração aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação disoi instrumento de avallação: de O Leero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de contributo de virtumbro de vez vitimo diráceis, fol Dezen à 10 (de 2) nontre:

voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) ponto LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluênc

voz (timbre de voz, ritmo, dicţa): de () zero) a 10 (dez) pontos; LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalded, filência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de () por a 10 (dez) ponto de aula do tema orteado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Metodos Pedagogicos. 2) PROVA DE TITULOS A Prova de Titulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme s equir específicado:

seguir especificado:

guir específicado:
- Especialização (Jato sensu): 5 (cinco) pontos;
- Mestrado: 10 (dez) pontos; e
- Doutorado: 15 (quínze) pontos.
Considera--se--á para a Prova de Titulos os cursos de especação (Jato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado outorado, concluídos até o término do periodo de inscrição

utorauo, concentrato ...

que:

Vinculado ao componente curricular em cono

incidente a base nacional área de educação (quando integrar a base nacional comum d ensino médio): ou o medio); ou Relacionado a área do componente curricular em con

— Relacionado a área do componente curricular em concurso o un a fare de deucação (quando integra a pante divesificada do ensino médio ou a educação profissional técnica
de invel médio).

Comprovar—se—á o título por intermédio de uma das cópias
de du dos documentos a seguir mendionados, desde que expedido por instituição reconhecidas.

— Cursos de pós—arabução em nível de Doutorado ou Mestrados diploma registrado ou certidia/certificado de condusão;

— Cursos de especialização (lato sensu, realizado em conformidade com a normas do Conselho Nacional de Éducação;
certidia/certificado de condusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-

certidão/certificado de condusão.
Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no AMEXO III do resente Edital.
Não será considerada cópia de documento que não atender ao previsto no presente Edital.
ANEXO VI — DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Curriculo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido

pela Unidade),

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade),

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade),

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fornte (modelo fornecido pela Unidade),

6. Declaração de Ogyão — Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Lipidado). do pela Unidade),

fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

so. 10. Cópia da Carteira de Traba**l**ho e Previdência Social — 5, apenas das páginas onde constam a identificação (frente

o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social —
CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente
verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade —RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
13. Cópia do Cadastro de Pessoa Física — CPF.
14. Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação
do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que
tenha havido ou dedaração informando que está em dia com
as obrigações deitorais.
15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar
em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino,
16. Cópia da Certifião de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem
os requisitos constantes do Edital de Abetrura de Inscrições
(Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Condusão, registro no respectivo conseiho, especializações, comprovante de

rifiencia).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrent to do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destina gio supervisionado oferecido na habilitação profission:

igio supervisionado oferecido na nabilitação profissional de nico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do

que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mito e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfemagem (COSEN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular).

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Éducação Física (REF).

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLIO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO ETÉCNICO, EDITAL N° 134/10/2022 — PROCESSO N° CEETEPS—PRC—2022/33501

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 10. DE

PORTAMA DO DIRETOR DE ESCOLA TECNICA INTO, DE 15/09/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARI-NIATO SAMPAIO, da cidade de SAO PAULO, com fundamento na alínea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS—GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/09/2014, prepublicado no DOE de 28/09/12/015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para compor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável pala realização do concurso no componente curricular Desenvolvimento de Modelos de Negócios, do curso steroir de nível médio em ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (NITEC—PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO):
Titulares:

Titulares:

O B GONCALVES NETO, RG.: 49354075—1, Diretor de Serviço 15/09/2022

ıço HELOİZA SOARES DA SILVA, RG.: 34879097–1, Agente Técnico (

ANGELA FERREIRA DOS SANTOS, RG.: 32956809-7, Asses-

Suplentes: SILVIO CESAR OLIVEIRA, RG.: 33382224-9, Auxiliar de

Docente
FABIANA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA, RG.: 41406066—

ssessor Administrativo JUSCILENE APARECIDA LOPES BORGES, RG.: 41077038–3, Agente Técnico e Administrativo

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAM:

PAIO – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 134/10/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS– PRC–2022/33501

EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
PAULA SOUZA - CEETEPS, a vista das disposições do Decreto
nº 60.449, de 150/50/31, publicado no DOE de 160/50/31,
por meio da Comissão Especial de Comurso Público da ESCOLA
TÉCNICA ESTADUAL CAROUNA CARINHATO SAMPANO, da cidade 68 SAD PAULO, designada conforme Portaria do Diretor da
Unidade de Ersino nº 10, nos termos da Portaria CEETEPS-GOS
nº 914, de 14, publicada no DOE de 150/10/2015, republicada
no DOE de 280/10/2015, em face da autorização governamental
specífica constante do protesso SEAUT-1000-0222-000/22
(Despacho do Governador de 130/62022, publicado no DOE
de 140/65/2022, 10/RNA PÓBILCA A ABERTURA de inscrições
ao Concurso Público para preenche, mediante admissão, o/s
peripego(s) público) permanentelo; de Professor de Ensino
Medio e Tecnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO
CEETEPS. - 2022/33301 EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES

O Concurso Público será aberto para o componente curricu

и сопсизо Publico será aberto para o componente curricu-lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir: COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Desenvolvi-mento de Modelos de Negócios (ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC — PROGRAMA NOVOTEC INTEGRA-DO))

. OUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE

TOTAL DE ALILAS LIVRES: 2.0.

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CAROLINA CARINHATO SAMPAIO — SÃO PAULO

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇOES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obecédro do disposto no artipo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014 e no
parágrafo único do artigo 445 da CLT.

2. Será reservado 5 % (cinco por cento) do total das vagas a

J. Será reservado 5% (cinco por centio) do total ass vagas a serem preenchidas por candidatos com deliciência, nos termos da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOE de 19/09/1992, alterada po la Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002, publicado no DOE de 09/11/2002, publicado no DOE de 19/01/2012, publicado no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capitulo VI deste Erifat.

VI deste Edital.

3. As publicações referentes ao Concurso Público deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado - DOS (www.impensandicial.com/dn e serão divulgadas nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www.oncursopublicos) pouhr le do Centro Estadual de Educação Tecndogica Paula Souza - CEETEPS (www.cpss.gov/dn. dique em Ete. U- Concursos to Etecs to Concurso Públi. Docente to En Andamento).

Em Andamento). 4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital). Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publica-

no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admissão as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das las Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação nodojcia Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 2022 (ANEXO II deste Edital).

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

2, os requisitos de emprego pounce permanente eur person de Ensino Médio e Tericino, bem como os requisitos de titulação para o componente curricular previstos no Catalogo de Requisitos de titulação para a Docerica (lista de titulações necessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III do presente Edital.

CAPITULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA
1, O valor da hora-aula prestada é de fis 72,019 (vinte reais e dezenove centravos), correspondente ao PADRÃO I - A, da Escala Salarial — Professor de Ensino Médio e Técnico, a que serefera e a lo Complementa nº 137,08 e 300/32/022.

2, A carga horária mensal é constituída de hora-aula, acrecida de 30% (trinta por centro) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.

3, Para efetido de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quator e mêso) semanas, acrecido de 176 (um secto) a strulo de repouso semanal remunerado.

4, A carga horária mensal estará sujeita a variação de

A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEETEPS que disciplinam a

atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200

dibunya ve euso, dicuzenta) horas.

5. A carga horária semanal será constituida de, no mínimo (2 duas) horas—aula, de acordo com o disposto no artigo 22 d Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecid pelo inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2016

DAS CONDICÕES E INSCRIÇÕES

Para participação no presente Concurso Público, o candidato assume cumprir as condições abaixo discriminadas,

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacionaa en transierio facio, inaturaçado doi, en taso de habilidade portuguesa, estar amparado doi, en taso de liguildade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos politicos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no minimo, 12 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

e) Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar; f) Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações

7) rer aptuao isisca e mental para o exercicio das ongrágosos de emprego;
 9) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10,261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

do Estado); h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edita

al. 2. A inscricão do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não

Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulario de inscrição.

4. As inscrições serão deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As inscrições serão realizadas somente pela internet, no site www.cops.sop.ovbr, no periodo de 29/09/2022 até às 23159 de 13/10/2022.

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

poderão ser prorrogadas por igual período. 6. Para se inscrever, o candidato deverá:

poorea os er porrogadas por iguar periodo.

6. Para se inscreve, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
Docente \> Inscrições Abertas;

c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formulário de inscrição;

d) Possulir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital, ou ser aluno regulatmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

e) Fazer upload de uma foto recente e nítida (obtida nos últimos 3 meses), na hipótese do candidato declariar-se preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

f) Fazer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Índio – Rani próprio ou, na ausência deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato dedara-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital;

g) Recolher à Associação de Pais e Mestres – APM da Unidada de la Fsino, Banco I – BANCO Do BRÁSII. S. A agôncia 699713, conta corrente 29275 – Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE omitadae de trisino, banco 1 — BANCO DO BRASIL S.A. agência 6997?3, conta corrente 29275 — Recebedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CAMPUS DA ZONA SUL, ou via chave PIX TIPO:CNPJ 08455414000117, a taxa no valor de R\$ 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarc

mento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para c

ebimento das inscrições. 6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento taxa de inscrição, o candidato deverá: a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \c Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Informar o número do CPF. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

forma ou via não especificada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulario antes de finalizar a inscrição,
9. Após a finalização da inscrição, candidato não poderá corrigir ou altera informações pem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referem o item 14 deste Capítulo, seguindo os procedimentos constantes no item 14.2.

10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos mávies falhas de comunicação hem como outros fatores que

por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos orweis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, 10. C candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Distrio Oficial do Estado, quando: a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabe-lecido:

r) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição

dos no item 6 do presente Capítulo; d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;

d) Não registrar no formulario de inscrição a titulação; e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incompleto do formulario de inscrição;
f) Quando as cópias dos documentos juntados não estiverem em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com dareza.
12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/20/0, a pessoa transexual ou traveris poderão solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.
13. A candidata lactacidad refe à la constituta consocial para de consocial para de consocial para de consocial para tratamento, mediante indicação no formulário de inscrição.

13.A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criança deverão constar do requerimento.

13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realizada com atê 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova.

13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho durante a realização as provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site wavve,pss-pgosb;r.

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ. Docente;

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque rimento de solicitação para amamentar, e preenchê-lo com as informações pertinentes: